



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, n.º 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

www.cmcm.pr.gov.br

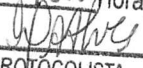
ASSESSORIA PARLAMENTAR - PMDB

## INDICAÇÃO


PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 699/2012

Campo Mourão, 15/05/12 Horas 16:38

  
PROTOCOLISTA

008/12

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
Sala das sessões <u>18</u> / <u>05</u> / <u>12</u>
 PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO NELSON JOSÉ TURECK - PREFEITO MUNICIPAL**, indicando que seja efetuada a substituição da árvore existente na Rua São Carlos, em frente ao n.º 396, no Jardim Flórida.

### JUSTIFICATIVA:

A presente proposição se faz pertinente considerando que a árvore existente no local foi abalroada por um caminhão e quebrou, inclusive causando danos na fiação de energia elétrica, necessitando ser substituída.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO**, em 14 de maio de 2012.

  
DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA  
VEREADOR DO PMDB

08/lq



# **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA**

INDICAÇÃO Nº 099 /2012

REQUERIMENTO 12012.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

***não há qualquer óbice.***

a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)

Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)

Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

***não há qualquer óbice.***

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 17 de Maio de 2012.

.....  
Luzia Aleixo Alves  
Chefe da divisão Legislativa



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 395 - Telefone (41) 3523-54,21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)

[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)

## DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 18/05/2012.

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	699	/2012	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº		/2012
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº		/2012	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução		/2012
<input type="checkbox"/> Requerimento		/2012	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº		/2012
<input type="checkbox"/> Outros		/2012	<input type="checkbox"/> Moção nº		/2012

AUTOR:.....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas:.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. .... da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 18/05/2012.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

*Mayara Alyne Magro*

**Mayara Alyne Magro**

Procuradora Jurídica

OAB/PR 57.855